

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre criação de Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º. Fica criada a comissão Especial na forma do art. 51 do Regimento Interno, para elaboração da Revisão da Lei Orgânica Municipal de Anchieta e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, que será composta dos Vereadores Válber José Salarini, Robson Mattos dos Santos e Rosemary Pires Vasconcellos Rovetta, que após constituída elegerá o Presidente, Relator e Membro.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 90 dias, para apresentar a conclusão dos trabalhos, sendo, nesse período auxiliada pela Procuradoria da Câmara.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, na forma do artigo 82 da Lei Orgânica.

Anchieta-ES, 19 de Fevereiro de 2014.

PRESIDENTE